



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48
Rua Dr. Mário Dourado, nº. 16, 1º andar, Centro
João Dourado-BA - CEP: 44920-000

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº. 000069/19

INTERESSADAS: IDÁLIA REGINA DOURADO DE OLIVEIRA, MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA, MAURACI DOURADO LOULA E ZIRLENE MARQUES PEREIRA DA SILVA

OBJETO: VACÂNCIA DECORRENTE DE APOSENTADORIA

DECISÃO:

Vistos.

Em face das informações constantes dos autos, e levando em consideração que o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de serviço do professor foi concedido à servidora em 30/07/2018, é indubitoso que houve a incidência da norma de vacância do cargo em decorrência da aposentadoria (art. 39, III, Lei 395/2009).

Assim, adotando como razão de decidir os fundamentos de Direito expostos no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 10-21), decido:

1º) DECLARAR EXTINTO O VÍNCULO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IDÁLIA REGINA DOURADO DE OLIVEIRA, MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA, MAURACI DOURADO LOULA E ZIRLENE MARQUES PEREIRA DA SILVA, o qual deverá ser concretizado através de decreto individualizado para cada uma delas, com efeitos a partir da presente data; e

2º) DECLARAR a vacância dos cargos públicos ocupados pelas referidas servidoras, em razão de suas aposentadorias, conforme prevê o artigo 39, inciso III, da Lei Municipal nº. 395/2009, com efeitos a partir da presente data.

Dê-se ciência à servidora interessada, enviando cópia desta Decisão e do Parecer Jurídico da lavra do d. Procurador Geral.

Logo após, ao arquivo.

João Dourado - Bahia, em 10 de Dezembro de 2019.


CÉLSO LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL